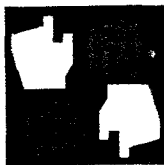


015/09
43
OR



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

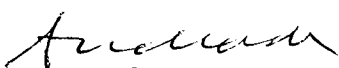
O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea “f”, inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor MOYSÉIS ANDRADE, Servente, mat. 1593, nos moldes do que dispõe a letra “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c o art. 35º da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2009.


PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1.911, de 02 de maio de 2006;

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2009, MARCO ANTÔNIO DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS, Símbolo CC-3, com a remuneração prevista na Legislação Previdenciária Municipal em vigor.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, ao servidor SÍLVIO DA SILVEIRA AUD, Motorista, mat. 1728, nos moldes do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c o art. 3º da EC nº 047/2005, c/c o art. 64 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, a servidora ALZIRA MENDES DE MORAES SOUZA, Prof. Doc. II-E, mat. 40, nos moldes do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c o art. 6º da EC nº 041/2003, c/c o art. 63 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSORA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, a servidora ELVIRA DE OLIVEIRA SOARES, Prof. Doc. II-DR, mat. 98, nos moldes dos §§ 1º e 5º do art. 40 da CF/1988, c/c o art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 63 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, a servidora ANGELA MARIA BRAGA MEDINA, Prof. Doc. I-DR, mat. 190-0, nos moldes do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c os arts. 6º da EC nº 041/2003 e art. 63 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PREVISPA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor MOYSÉIS ANDRADE, Servente, mat. 1593, nos moldes do que dispõe a letra "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c o art. 35º da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente